



Poder Judiciário da União

Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

Diário da Justiça Eletrônico

ANO VII - NÚMERO 100 - GOIÂNIA-GO, SEXTA-FEIRA, 7 DE JUNHO DE 2013

ATOS DA PRESIDÊNCIA

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 267/2013

A DESEMBARGADORA-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o MEMO/TRT 18ª/CSG/62/2013 e o Processo Administrativo (SISDOC) Nº 3283/2013,

RESOLVE:

Considerar designado, em caráter excepcional, o servidor VALDEZ DA COSTA BRAGA, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Telecomunicações e Eletricidade, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para substituir o titular do cargo em comissão de Coordenador, código TRT 18ª CJ-2, da Coordenadoria de Serviços Gerais, ocupado pelo servidor AFRÂNIO HONORATO PINHEIRO, nos dias 23, 27 e 29 de maio de 2013.

Publique-se no Diário da Justiça Eletrônico da 18ª Região e no Boletim Interno Eletrônico.

Goiânia, 06 de junho de 2013.

Assinado eletronicamente

ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA

Desembargadora-Presidente

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA-GERAL JUDICIÁRIA

PORTARIA TRT 18ª GP/SCJ Nº 017/2013

A DESEMBARGADORA-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, CONSIDERANDO a Resolução nº 125, de 29 de novembro de 2010, do Conselho Nacional de Justiça - CNJ;

CONSIDERANDO as deliberações adotadas pelo Núcleo Permanente de Solução de Conflitos, nos termos expendidos no PA TRT 18ª nº 562/2011;

CONSIDERANDO a Resolução Administrativa nº 60, de 26 de agosto de 2008, deste Regional;

CONSIDERANDO que a busca de solução mediada de conflitos é medida que atende aos princípios constitucionais que regem a administração pública e da razoável duração do processo;

CONSIDERANDO que a Lei 11.419/2006 dispõe sobre a informatização do processo judicial e que o envio das petições se dará por meio eletrônico;

CONSIDERANDO que o artigo 78 do Provimento Geral Consolidado do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região estabelece que os advogados deverão

encaminhar eletronicamente as contestações e documentos antes da realização da audiência,

RESOLVE, ad referendum do Tribunal Pleno:

Art. 1º Instituir o Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região – Centro, composto por Núcleos e Câmaras, vinculado à Secretaria-Geral Judiciária.

Art. 2º O Centro será integrado por um Núcleo de primeiro grau e um Núcleo de segundo grau, que poderão receber processos em curso no primeiro e no segundo grau, respectivamente.

Parágrafo único. O Núcleo de segundo grau atuará também na conciliação de processos de primeiro grau, nas fases cognitiva e executória, observada a sua necessidade e relevância.

Art. 3º O Núcleo de primeiro grau será integrado por Câmaras, instaladas nas cidades onde existirem mais de uma Vara do Trabalho.

Parágrafo único. A quantidade de Varas do Trabalho que comporão as Câmaras será definida pelo Desembargador-Coordenador do Centro.

Art. 4º O Centro será coordenado pelo Desembargador-Vice-Presidente e Corregedor, com auxílio do Secretário do Centro.

Art. 5º Compete ao Desembargador-Coordenador do Centro:

I - orientar, fiscalizar e supervisionar as atividades dos Núcleos e das Câmaras;

II - decidir sobre questões administrativas e processuais do Centro e dos servidores a ele vinculados;

III - adotar outras providências necessárias, nos limites das atribuições inerentes ao Centro.

Art. 6º Cumpre ao Secretário do Centro:

I - prestar auxílio ao Desembargador-Coordenador na supervisão das atividades dos Núcleos e das Câmaras;

II - atender as partes e advogados, bem como os terceiros interessados, prestando-lhes informações sobre os feitos em tramitação no Centro;

III - remeter os autos à Secretaria de Cálculos Judiciais, quando necessário, bem como à Secretaria da Vara do Trabalho respectiva para o cumprimento das determinações constantes dos despachos, decisões e atas de audiências;

IV - solicitar às unidades judiciárias e Gabinetes a intimação de partes e advogados da data, local e horário das audiências, bem como dos despachos e das decisões prolatadas;

V - expedir certidões, lavrar termos nos autos e realizar outros atos processuais necessários ao bom andamento dos serviços que lhe são afetos;

VI - elaborar o relatório mensal das atividades do Centro, contendo, entre outras informações, a quantidade de processos incluídos em pauta, a quantidade de audiências realizadas e de processos conciliados, especificando os que estão na fase conhecimento ou de execução, bem como o valor dos acordos homologados, enviando-o, por meio eletrônico, à Secretaria da Corregedoria Regional e à Secretaria-Geral Judiciária, para fins estatísticos;

VII - submeter ao Desembargador-Coordenador do Centro questões processuais e administrativas relevantes;

VIII - auxiliar as Câmaras, quando necessário, na organização das pautas de audiência;

IX - executar os demais atos e medidas relacionados com a finalidade do Centro.

Art. 7º O Núcleo de segundo grau será presidido por Juiz substituto designado pela Presidência, com o auxílio do Secretário do Centro.

§ 1º A triagem dos processos direcionados ao Núcleo de segundo grau será realizada pelos Gabinetes de Desembargador e pela Secretaria de Recursos de Revista.

§ 2º O Secretário do Centro poderá solicitar feitos de outras unidades judiciárias com o intuito de organizar pautas concentradas ou mutirões.

Art. 8º Cumpre às Câmaras integrantes do Núcleo de primeiro grau:

I - organizar as pautas de audiências de tentativa de conciliação que serão realizadas na Câmara;

II - fixar a pauta de audiências em local de fácil acesso;

III - fazer o "download" da íntegra dos processos incluídos na pauta de audiências de tentativa de conciliação e disponibilizar o arquivo a cada conciliador da Câmara;

IV - apregoar as partes e conduzir as audiências de tentativa de conciliação;

V - confeccionar as atas de audiência.

Art. 9º As atividades nas Câmaras serão presididas por Juízes titulares ou substitutos designados pela Presidência, escolhidos entre os que atuam nas Varas do Trabalho da respectiva Câmara, sem prejuízo de outras atribuições, em regime de revezamento, observando-se a disponibilidade e o quantitativo de juízes do Tribunal.

Art. 10. Compete aos Juízes do Trabalho em atuação nas Câmaras:

I - orientar, fiscalizar e supervisionar as atividades da respectiva Câmara;

II - analisar os termos de acordo para homologá-lo ou fundamentar a sua não homologação, mediante decisão;

III - aplicar o previsto no artigo 844 da CLT, proferindo decisões de arquivamento, perempção temporária e revelia;

IV - receber resposta e documentos;

V - deferir a realização de perícias, intimando as partes para apresentação de quesitos e indicação de assistentes, encaminhando-se os autos à Vara do Trabalho de origem para designação de perito, não se aplicando, nesse caso, o disposto no art. 1º, Inciso V, da Resolução Administrativa nº 8, de 19 de fevereiro de 2008, deste Tribunal;

VI - julgar os incidentes de exceção de incompetência em razão do lugar ou da matéria;

VII - deferir, excepcionalmente, medida cautelar ou antecipação da tutela meritória;

VIII - despachar os requerimentos que lhe forem submetidos nos processos em tramitação nas Câmaras;

IX - adotar outras providências necessárias, nos limites das atribuições inerentes à respectiva Câmara.

Art. 11. Serão encaminhados às Câmaras todos os processos das Varas do Trabalho da localidade, com audiências inaugurais designadas, excetuando-se os que constam como parte, no polo ativo ou passivo, pessoa jurídica de direito público.

§ 1º A audiência de tentativa de conciliação será considerada como audiência inicial.

§ 2º Constará no Mandado ou Notificação do reclamado que este deverá encaminhar sua resposta antes da audiência inicial ou oferecer defesa oral, nos termos da lei.

§ 3º Não obtida a conciliação, serão recebidos a defesa e os documentos, dos quais se dará vista à parte contrária, pelo prazo de 05 (cinco) dias, ocasião em que serão designados data e horário da audiência em prosseguimento, a ser realizada na Vara do Trabalho de origem, ficando cientes as partes que deverão comparecer para prestar depoimento pessoal, sob pena de confissão, devendo trazer espontaneamente suas testemunhas.

Art. 12. Havendo conciliação homologada nos processos remetidos às Câmaras, o termo lavrado será enviado à Vara do Trabalho de origem.

Art. 13. Os trabalhos das mesas conciliatórias serão conduzidos por conciliadores que tenham participado do curso específico para conciliadores, nos termos do Anexo I da Resolução nº 125/2010, do CNJ, graduados ou graduandos em Direito, servidores deste Tribunal.

§ 1º O cadastro de conciliadores será composto por servidores lotados no Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, com formação e aptidão para o exercício da atribuição.

§ 2º As unidades judiciárias que integram a Câmara deverão indicar pelo menos dois servidores, cada uma, para serem treinados como conciliadores, sendo um titular e outro substituto, que atuará nas ausências e impedimentos do titular.

§ 3º O exercício do múnus de conciliador se dará em conjunto com as atribuições normalmente exercidas pelo servidor na unidade judiciária.

§ 4º A formação, a manutenção e atualização do cadastro de conciliadores será supervisionada pela Escola Judicial.

§ 5º O exercício do múnus de conciliador contará como atividade jurídica e constituirá título nos concursos públicos para ingresso na carreira da magistratura em todos os ramos do Poder Judiciário nacional, nos termos dos artigos 59, Inciso IV, e 67, Inciso XII, ambos da Resolução nº 75, de 12 de maio de 2009, do CNJ.

Art. 14. As conciliações homologadas e as decisões proferidas pelos magistrados que atuam nas Câmaras serão computadas nos dados estatísticos das respectivas Varas do Trabalho de origem, sendo consideradas ainda na produtividade dos magistrados que atuaram nos feitos.

Art. 15. Após a instalação do Centro, a Câmara Permanente de Conciliação será extinta e suas atribuições transferidas para o Centro.

§ 1º Os servidores lotados na Câmara Permanente de Conciliação, que estiverem capacitados como conciliadores, serão lotados no Centro para auxiliarem na coordenação dos Núcleos de primeiro e segundo graus.

§ 2º A função de Secretário da Câmara Permanente de Conciliação será transformada em Secretário do Centro.

Art. 16. Revogam-se todas as disposições em contrário, em especial a Resolução Administrativa nº 60, de 26 de agosto de 2008, deste Tribunal.

Art. 17. Esta Portaria entra em vigor em 2 de setembro de 2013.

Publique-se no Diário da Justiça Eletrônico da 18ª Região e no Boletim Interno Eletrônico.

Goiânia, 5 de junho de 2013.

ORIGINAL ASSINADO

Elza Cândida da Silveira

Desembargadora-Presidente

DIRETORIA-GERAL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG/SGPe Nº 609/2013

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 023/2013, o requerimento de remoção da servidora com a prévia e expressa autorização da autoridade superior, datado de 07 de maio de 2013 e o Ofício nº 12/2013 da Vara do Trabalho de Goiás,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar removida, a pedido, a servidora ADRIANA DIAS PEREIRA, à disposição deste Corte, da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia para a Vara do Trabalho de Goiás, a partir de 08 de maio de 2013.

Art. 2º Considerar designada a servidora mencionada no Art. 1º para exercer a função comissionada de Assistente, código TRT 18ª FC-2, da Vara do Trabalho de Goiás, ficando, conseqüentemente, dispensada da função comissionada de Assistente, código TRT 18ª FC-2, da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia, a partir de 08 de maio de 2013.

Art. 3º Considerar dispensado o servidor VICTTOR DE ALMEIDA VIEIRA, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada de Assistente, código TRT 18ª FC-2, da Vara do Trabalho de Goiás, a partir de 08 de maio de 2013.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

Goiânia, 20 de maio de 2013.

Assinado eletronicamente

RICARDO LUCENA

Diretor-Geral

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG/SGPe Nº 635/2013

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 023/2013 e o Memorando TRT 18ª EJ Nº 019/2013,

RESOLVE:

Considerar designado o servidor ABEL DA SILVA MENDES JÚNIOR, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada de Assistente Administrativo, código TRT 18ª FC-2, da Escola Judicial do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, a partir de 29 de abril de 2013.

Publique-se no Diário da Justiça Eletrônico da 18ª Região e no Boletim Interno Eletrônico.

Goiânia, 6 de junho de 2013.

Assinado eletronicamente

RICARDO LUCENA

Diretor-Geral

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG/SGPe Nº 644/2013

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 023/2013, o comunicado do Gabinete do Desembargador do Trabalho Platon Teixeira de Azevedo Filho, de 10 de maio de 2013, e o Processo Administrativo (SISDOC) Nº 3566/2013,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar designada a servidora CYNTHIA MARTINS THOMÉ VAZ, do Quadro de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região, removida para esta Corte, para substituir o servidor ANDRÉ LUÍS DE MENEZES, titular da função comissionada de Chefe de Gabinete, código TRT 18ª FC-5, do Gabinete do Desembargador do Trabalho Platon Teixeira de Azevedo Filho, no período de 20 a 24 de novembro de 2012, em virtude de viagem a serviço do titular.

Art. 2º Considerar designado o servidor RODRIGO ALVES MAGALHÃES, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para substituir a servidora LUCILA PASSOS COSTA, titular da função comissionada de Assistente de Gabinete, código TRT 18ª FC-5, do Gabinete do Desembargador do Trabalho Platon Teixeira de Azevedo Filho, no período de 1º a 11 de outubro de 2012, em virtude de férias da titular.

Art. 3º Considerar designado o servidor RODRIGO ALVES MAGALHÃES para substituir a servidora CYNTHIA MARTINS THOMÉ VAZ, titular da função comissionada de Assistente Administrativo, código TRT 18ª FC-3, do Gabinete do Desembargador do Trabalho Platon Teixeira de Azevedo Filho, no período de 10 a 19 de dezembro de 2012, em virtude de férias da titular.

Publique-se no Diário da Justiça Eletrônico da 18ª Região e no Boletim Interno Eletrônico.

Goiânia, 6 de junho de 2013.

Assinado eletronicamente

RICARDO LUCENA

Diretor-Geral

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG/SGPe Nº 645/2013

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 023/2013,

RESOLVE:

Remover a servidora CEJANA CHEIM PIRES, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, da Secretaria de Gestão de Pessoas para a 1ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia, a partir de 05 de junho de 2013.

Publique-se no Diário da Justiça Eletrônico da 18ª Região e no Boletim Interno Eletrônico.

Assinado eletronicamente

RICARDO LUCENA

Diretor-Geral

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG/SGPe Nº 640/2013

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 023/2013, os Memorandos Nº 42 e 43/2013 da Vara do Trabalho de Uruaçu, a Portaria Nº 432/2013 da Prefeitura Municipal de Uruaçu e o Processo Administrativo (SISDOC) Nº 3227/2013,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar lotada a servidora NEIRIMAR MARTINS DOS REIS, à disposição desta Corte, na Vara do Trabalho de Uruaçu, a partir de 07 de maio de 2013.

Art. 2º Considerar designada a servidora NEIRIMAR MARTINS DOS REIS para exercer a função comissionada de Secretário de Audiência, código TRT 18ª FC-3, da Vara do Trabalho de Uruaçu, a partir de 21 de maio de 2013.

Art. 3º Considerar designada a servidora KAREN BRAZ HOLLANDA, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada de Secretário de Audiência, código TRT 18ª FC-3, da Vara do Trabalho de Uruaçu, no período de 04 a 20 de maio de 2013.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do TRT 18ª Região e no Boletim Interno Eletrônico.

Goiânia, 06 de junho de 2013.

Assinado eletronicamente

RICARDO LUCENA

Diretor-Geral

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG/SGPe Nº 649/2013

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 023/2013, o Ofício da V.T./Mineiros, de 03 de junho de 2013 e o Processo Administrativo - SISDOC Nº 3585/2013, e

Considerando a apresentação das certidões exigidas pela Resolução 156, de 8 de agosto de 2012, do Conselho Nacional de Justiça,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora VIVIANE ALMEIDA NOGUEIRA RESENDE, à disposição desta Corte, para exercer a função comissionada de Assistente de Juiz, código TRT 18ª FC-5, da Vara do Trabalho de Mineiros, no período de 1º de julho a 31 de agosto de 2013, ficando, consequentemente, dispensada da função comissionada de Secretário de Audiência, código TRT 18ª FC-3, da referida lotação, a partir de 1º de julho de 2013.

Art. 2º Designar a servidora LAÍS CAMPOS MENDONÇA REZENDE VILELA, à disposição desta Corte, para exercer a função comissionada de Secretário de Audiência, código TRT 18ª FC-3, da Vara do Trabalho de Mineiros, ficando, consequentemente, dispensada da função comissionada de

Assistente de Juiz, código TRT 18ª FC-5, da referida lotação, a partir de 1º de julho de 2013.

Publique-se no Diário da Justiça Eletrônico da 18ª Região e no Boletim Interno Eletrônico.

Assinado eletronicamente

RICARDO LUCENA

Diretor-Geral

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG/SGPe Nº 650/2013

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 023/2013, o comunicado da Vara do Trabalho de Formosa, de 13 de abril de 2013, e o Processo Administrativo – SISDOC Nº 3155/2013, e

Considerando a apresentação das certidões exigidas pela Resolução 156, de 8 de agosto de 2012, do Conselho Nacional de Justiça,

RESOLVE:

Considerar designada a servidora ANA BÁRBARA DA SILVA E SILVA, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para substituir a servidora NEUZA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS, titular da função comissionada de Assistente de Diretor de Secretaria, código TRT 18ª FC-5, da Vara do Trabalho de Formosa, no período de 08 a 15 de abril de 2013, em virtude de licença médica da titular.

Publique-se no Diário da Justiça Eletrônico da 18ª Região e no Boletim Interno Eletrônico.

Goiânia, 6 de junho de 2013.

Assinado eletronicamente

RICARDO LUCENA

Diretor-Geral

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG/SGPe Nº 651/2013

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 023/2013, o comunicado do Gabinete da Juíza Convocada Silene Aparecida Coelho, de 16 de abril de 2013, e o Processo Administrativo – SISDOC Nº 3522/2013, e

Considerando a apresentação das certidões exigidas pela Resolução 156, de 8 de agosto de 2012, do Conselho Nacional de Justiça,

RESOLVE:

Considerar designada a servidora PRISCILA SOUZA DE AGUIAR, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para substituir a servidora LARISSA GUIMARÃES MACHADO, titular da função comissionada de Assistente de Gabinete, código TRT 18ª FC-5, do Gabinete da Juíza Convocada Silene Aparecida Coelho, nos períodos de 18 de março a 15 de julho de 2013 e de 16 de julho a 13 de setembro de 2013, em

virtude de licença maternidade e prorrogação da licença maternidade da titular, respectivamente.

Publique-se no Diário da Justiça Eletrônico da 18ª Região e no Boletim Interno Eletrônico.

Goiânia, 06 de junho de 2013.

Assinado eletronicamente

RICARDO LUCENA

Diretor-Geral

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG/SGPe Nº 652/2013

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 023/2013, o comunicado da Coordenadoria de Distribuição de Mandados Judiciais, de 11 de abril de 2013, o Processo Administrativo – SISDOC Nº 3521/2013, e Considerando a apresentação das certidões exigidas pela Resolução 156, de 8 de agosto de 2012, do Conselho Nacional de Justiça,

RESOLVE:

Considerar designado o servidor RONALDO ROMÃO DA SILVA, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para substituir a servidora HELOÍSA HELENA SIMON FONSECA, titular da função comissionada de Assistente de Coordenadoria, código TRT 18ª FC-4, da Coordenadoria de Distribuição de Mandados Judiciais, no período de 22 de abril a 1º de maio de 2013, em virtude de férias da titular.

Publique-se no Diário da Justiça Eletrônico da 18ª Região e no Boletim Interno Eletrônico.

Goiânia, 06 de junho de 2013.

Assinado eletronicamente

RICARDO LUCENA

Diretor-Geral

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG/SGPe Nº 653/2013

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 023/2013, o comunicado da Vara do Trabalho de Goianésia, de 16 de abril de 2013, o Processo Administrativo – SISDOC Nº 3520/2013, e Considerando a apresentação das certidões exigidas pela Resolução 156, de 8 de agosto de 2012, do Conselho Nacional de Justiça,

RESOLVE:

Considerar designado o servidor ANDRÉ RODRIGUES, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para substituir a servidora VERUSCHKA ESTHER LEAL M. G. DE SENA, titular da função comissionada de Assistente de Juiz, código TRT 18ª FC-5, da Vara do Trabalho de Goianésia, nos dias 1º e 02 de abril de 2013, em virtude de licença médica da titular.

Publique-se no Diário da Justiça Eletrônico da 18ª Região e no Boletim Interno Eletrônico.

Goiânia, 06 de junho de 2013.

Assinado eletronicamente

RICARDO LUCENA

Diretor-Geral

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG/SGPe Nº 654/2013

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 023/2013, o comunicado da 5ª Vara do Trabalho de Goiânia, de 10 de maio de 2013, o Processo Administrativo - SISDOC Nº 3154/2013, e

Considerando a apresentação das certidões exigidas pela Resolução 156, de 8 de agosto de 2012, do Conselho Nacional de Justiça,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar designada a servidora ROSANA DE AGUIAR BARROS MARSIGLIA, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para substituir a servidora KARINA AMARAL BRITO RIBEIRO, titular da função comissionada de Assistente de Juiz, código TRT 18ª FC-5, da 5ª Vara do Trabalho de Goiânia, no período de 21 a 28 de abril de 2013, em virtude de licença nojo da titular.

Art. 2º Considerar designada a servidora ROSANA DE AGUIAR BARROS MARSIGLIA, para substituir a servidora ALESSANDRA DE CASTRO MORAIS, titular da função comissionada de Secretário de Audiência, código TRT 18ª FC-3, da 5ª Vara do Trabalho de Goiânia, no período de 20 a 29 de maio de 2013, em virtude de férias da titular.

Publique-se no Diário da Justiça Eletrônico da 18ª Região e no Boletim Interno Eletrônico.

Goiânia, 06 de junho de 2013.

Assinado eletronicamente

RICARDO LUCENA

Diretor-Geral

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG/SGPe Nº 659/2013

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 023/2013, o comunicado do Gabinete do Desembargador do Trabalho Platon Teixeira de Azevedo Filho, de 10 de maio de 2013, e o Processo Administrativo - SISDOC Nº 3653/2013, e

Considerando a apresentação das certidões exigidas pela Resolução 156, de 8 de agosto de 2012, do Conselho Nacional de Justiça,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar designado o servidor RODRIGO ALVES MAGALHÃES, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal,

para substituir o servidor MÁRCIO ALVES DE FREITAS, titular da função comissionada de Assistente de Gabinete, código TRT 18ª FC-5, do Gabinete do Desembargador do Trabalho Platon Teixeira de Azevedo Filho, no período de 05 a 22 de novembro de 2012, em virtude de férias do titular.

Art. 2º Considerar designada a servidora DELENDIA GENARO SILVA NASCIMENTO, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para substituir o servidor ANDRÉ LUÍS DE MENEZES, titular da função comissionada de Chefe de Gabinete, código TRT 18ª FC-5, do Gabinete do Desembargador do Trabalho Platon Teixeira de Azevedo Filho, no período de 05 a 09 de novembro de 2012, em virtude de viagem a serviço do titular.

Art. 3º Considerar designada a servidora DELENDIA GENARO SILVA NASCIMENTO para substituir a servidora MARIANA NASCENTE VALLE, titular da função comissionada de Assistente de Gabinete, código TRT 18ª FC-5, do Gabinete do Desembargador do Trabalho Platon Teixeira de Azevedo Filho, no período de 10 a 16 de novembro de 2012, em virtude de férias da titular. Publique-se no Diário da Justiça Eletrônico da 18ª Região e no Boletim Interno Eletrônico.

Goiânia, 6 de junho de 2013.

Assinado eletronicamente

RICARDO LUCENA

Diretor-Geral

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG/SGPe Nº 661/2013

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 023/2013 e a anuência do Gabinete do Desembargador do Trabalho Breno Medeiros e da 11ª Vara do Trabalho de Goiânia,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar removido o servidor GERALDO FURTADO DE ARAÚJO NETO, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, do Gabinete do Desembargador do Trabalho Breno Medeiros para a 11ª Vara do Trabalho de Goiânia, a partir de 03 de junho de 2013.

Art. 2º Considerar dispensado o servidor mencionado no art. 1º da função comissionada de Assistente de Gabinete, código TRT 18ª FC-5, do Gabinete do Desembargador do Trabalho Breno Medeiros, a partir de 03 de junho de 2013.

Publique-se no Diário da Justiça Eletrônico da 18ª Região e no Boletim Interno Eletrônico.

Goiânia, 06 de junho de 2013.

Assinado eletronicamente

RICARDO LUCENA

Diretor-Geral

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG/SGPe Nº 662/2013

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 023/2013 e o Processo Administrativo – SISDOC Nº 3469/2013, e

Considerando a apresentação das certidões exigidas pela Resolução 156, de 8 de agosto de 2012, do Conselho Nacional de Justiça,

RESOLVE:

Considerar designada a servidora FLÁVIA RODRIGUES SOARES, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para substituir o servidor SÉRGIO DE AZEVEDO CAETANO BICALHO, titular da função comissionada de Assistente Administrativo, código TRT 18ª FC-3, da Divisão de Administração de Pessoal, no dia 09 de maio de 2013, em virtude de licença por motivo de doença em pessoa da família, e no período de 03 a 14 de junho de 2013, em virtude de férias do titular.

Publique-se no Diário da Justiça Eletrônico da 18ª Região e no Boletim Interno Eletrônico.

Goiânia, 06 de junho de 2013.

Assinado eletronicamente

RICARDO LUCENA

Diretor-Geral

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG/SGPe Nº 663/2013

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 023/2013, o comunicado da 10ª Vara do Trabalho de Goiânia, de 29 de maio de 2013, o Processo Administrativo – SISDOC Nº 3565/2013, e

Considerando a apresentação das certidões exigidas pela Resolução 156, de 8 de agosto de 2012, do Conselho Nacional de Justiça,

RESOLVE:

Considerar designado o servidor WILIAN RODRIGUES DE CARVALHO, à disposição desta Corte, para substituir a servidora CAMILA CARVALHO GARCIA, titular da função comissionada de Assistente de Diretor de Secretaria, código TRT 18ª FC-5, da 10ª Vara do Trabalho de Goiânia, no período de 10 a 23 de maio de 2013, em virtude de férias da titular.

Publique-se no Diário da Justiça Eletrônico da 18ª Região e no Boletim Interno Eletrônico.

Goiânia, 06 de junho de 2013.

Assinado eletronicamente

RICARDO LUCENA

Diretor-Geral

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG/SGPe Nº 664/2013

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 023/2013, o

comunicado do Núcleo de Saúde, de 02 de maio de 2013, o Processo Administrativo - SISDOC Nº 3713/2013, e

Considerando a apresentação das certidões exigidas pela Resolução 156, de 8 de agosto de 2012, do Conselho Nacional de Justiça,

RESOLVE:

Considerar designada a servidora DENISE SUCHARA, Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Serviço Social, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para substituir a servidora MARINA JUNQUEIRA CANÇADO, titular da função comissionada de Chefe de Seção, código TRT 18ª FC-4, do Núcleo de Saúde, no período de 15 a 29 de maio de 2013, em virtude de férias da titular.

Publique-se no Diário da Justiça Eletrônico da 18ª Região e no Boletim Interno Eletrônico.

Goiânia, 06 de junho de 2013.

Assinado eletronicamente

RICARDO LUCENA

Diretor-Geral

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG/SGPe Nº 665/2013

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 023/2013, o Memorando TRT 18ª DG Nº 035/2013, e o Processo Administrativo - SISDOC Nº 2867/2013, e

Considerando a apresentação das certidões exigidas pela Resolução 156, de 8 de agosto de 2012, do Conselho Nacional de Justiça,

RESOLVE:

Designar o servidor WILLIAM VILELA MEES, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para substituir a servidora FABÍOLA RIOS MONTEIRO BARBOSA, titular da função comissionada de Assistente Jurídico, código TRT 18ª FC-5, da Diretoria-Geral, nos dias 11 e 15 de abril de 2013, em virtude de folga compensatória da titular, por ter trabalhado no recesso 2012/2013; nos dias 12 e 16 de abril de 2013, em virtude de licença-médica da titular; no período de 20 de abril a 17 de agosto de 2013, em virtude de licença-maternidade e no período de 18 de agosto a 16 de outubro de 2013, em virtude de prorrogação da licença-maternidade da titular.

Publique-se no Diário da Justiça Eletrônico da 18ª Região e no Boletim Interno Eletrônico.

Goiânia, 05 de junho de 2013.

Assinado eletronicamente

RICARDO LUCENA

Diretor-Geral

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG/SGPe Nº 667/2013

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 023/2013, o comunicado da Secretaria de Cálculos Judiciais, de 28 de maio de 2013, o Processo Administrativo - SISDOC Nº 3506/2013, e

Considerando a apresentação das certidões exigidas pela Resolução 156, de 8 de agosto de 2012, do Conselho Nacional de Justiça,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar designada a servidora MARIA CÉLIA REZENDE SEIXO DE BRITO, à disposição desta Corte, para substituir a servidora NECIMARG FÉLIX RAMOS SOBRINHO, titular da função comissionada de Calculista, código TRT 18ª FC-4, da Secretaria de Cálculos Judiciais, no período de 27 de maio a 10 de junho de 2013, em virtude de férias da titular.

Art. 2º Considerar designada a servidora SUZANA SILVA DA CRUZ, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para substituir a servidora WANESSA PAULA RIBEIRO, titular da função comissionada de Calculista, código TRT 18ª FC-4, da Secretaria de Cálculos Judiciais, no período de 25 de abril a 11 de junho de 2013, em virtude de licença maternidade da titular.

Art. 3º Considerar designado o servidor PAULO SÉRGIO GOMES, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para substituir o servidor NAOR PACÍFICO DE VASCONCELOS, titular da função comissionada de Calculista, código TRT 18ª FC-4, da Secretaria de Cálculos Judiciais, no período de 21 de maio a 19 de julho de 2013, em virtude de licença médica do titular.

Publique-se no Diário da Justiça Eletrônico da 18ª Região e no Boletim Interno Eletrônico.

Goiânia, 5 de junho de 2013.

Assinado eletronicamente

RICARDO LUCENA

Diretor-Geral

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG/SGPe Nº 668/2013

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 023/2013 e o Processo Administrativo - SISDOC Nº 3622/2013, e

Considerando a apresentação das certidões exigidas pela Resolução 156, de 8 de agosto de 2012, do Conselho Nacional de Justiça,

RESOLVE:

Considerar designada a servidora FERNANDA ALVARENGA CORDEIRO DE SOUSA, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para substituir a servidora ISABELLA DELALIBERA EVANGELISTA MOREIRA, titular da função comissionada de Assistente de Gabinete, código TRT 18ª FC-5, do Gabinete da Juíza Convocada Silene Aparecida Coelho, no período de 03 a 12 de junho de 2013, em virtude de férias da titular.

Publique-se no Diário da Justiça Eletrônico da 18ª Região e no Boletim Interno Eletrônico.

Goiânia, 05 de junho de 2013.
Assinado eletronicamente
RICARDO LUCENA
Diretor-Geral

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG/SGPe Nº 669/2013

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista na PORTARIA TRT 18ª GP/DG Nº 023/2013, o Processo Administrativo (SISDOC) Nº 3756/2013 e o requerimento do servidor com a anuência expressa da Secretaria-Geral da Presidência e da Escola Judicial do TRT 18ª,

RESOLVE:

Remover o servidor GERALDO DE MELO RODRIGUES, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, da Secretaria-Geral da Presidência para a Escola Judicial do Tribunal Regional Federal da 18ª Região, a partir de 05 de junho de 2013.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do TRT 18ª Região e no Boletim Interno Eletrônico.

Goiânia, 05 de junho de 2013.

Assinado eletronicamente

RICARDO LUCENA

Diretor-Geral

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG/SGPe Nº 670/2013

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 023/2013, o Memorando TRT 18ª DG Nº 037/2013, o Processo Administrativo – SISDOC Nº 2873/2013, e

Considerando a apresentação das certidões exigidas pela Resolução 156, de 8 de agosto de 2012, do Conselho Nacional de Justiça,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar designado o servidor WILLIAM VILELA MEES, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para substituir a servidora CÉLVORA MARRA MOREIRA R. DE OLIVEIRA, titular da função comissionada de Assistente Jurídico, código TRT 18ª FC-5, da Diretoria-Geral, no período de 03 a 10 de abril de 2013, em virtude de férias da titular.

Art. 2º Considerar designada a servidora TATIANE BALDUINO SOARES, do Quadro de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região, removida para esta Corte, para substituir a servidora CÉLVORA MARRA MOREIRA R. DE OLIVEIRA, titular da função comissionada de Assistente Jurídico, código TRT 18ª FC-5, da Diretoria-Geral, nos dias 11 e 12 de abril de 2013, em virtude de férias da titular.

Art. 3º Considerar designada a servidora TATIANE BALDUINO SOARES para substituir a servidora MÔNICA NASCIMENTO CUNHA, titular da função comissionada de Assistente Jurídico, código TRT 18ª FC-5, da Diretoria-Geral, no período de 02 a 11 de maio de 2013, em virtude de férias da titular.

Publique-se no Diário da Justiça Eletrônico da 18ª Região e no Boletim Interno Eletrônico.

Assinado eletronicamente

RICARDO LUCENA

Diretor-Geral

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG/SGPe Nº 671/2013

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 023/2013, o comunicado da 15ª Vara do Trabalho de Goiânia, de 29 de maio de 2013, o Processo Administrativo - SISDOC Nº 3597/2013, e

Considerando a apresentação das certidões exigidas pela Resolução 156, de 8 de agosto de 2012, do Conselho Nacional de Justiça,

RESOLVE:

Designar o servidor DONATO VELY ARRUDA DE OLIVEIRA, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para substituir o servidor EDUARDO SILVA TOLEDO PULLIN MIRANDA, titular da função comissionada de Assistente de Diretor de Secretaria, código TRT 18ª FC-5, da 15ª Vara do Trabalho de Goiânia, no período de 26 de junho a 05 de julho de 2013, em virtude de férias do titular.

Publique-se no Diário da Justiça Eletrônico da 18ª Região e no Boletim Interno Eletrônico.

Goiânia, 05 de junho de 2013.

Assinado eletronicamente

RICARDO LUCENA

Diretor-Geral

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG/SGPe Nº 672/2013

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 023/2013, e

Considerando o teor da PORTARIA TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 264, de 22 de maio de 2013, que autoriza a redistribuição para o Quadro de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região, com fundamento no artigo 37 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e na Resolução nº 146, de 06 de março de 2012, do Conselho Nacional de Justiça, o cargo vago da Carreira de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, mediante reciprocidade com o cargo da carreira de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal do

Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região, ocupado por TEREZA MEDEIROS PIMENTEL, e o Processo Administrativo - SISDOC nº 3871/2013,

RESOLVE:

Art. 1º Manter lotada a servidora TEREZA MEDEIROS PIMENTEL, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, na 2ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia, a partir de 28 de maio de 2013.

Art. 2º Manter designada a servidora mencionada no Art. 1º para exercer a função comissionada de Secretário de Audiência, código TRT 18ª FC-3, da 2ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia, a partir de 28 de maio de 2013.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do TRT 18ª Região e no Boletim Interno Eletrônico.

Goiânia, 05 de junho de 2013.

Assinado eletronicamente

RICARDO LUCENA

Diretor-Geral
